





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS DEPARTAMENTO DE PROJETOS EM PRÉDIOS DA EDUCAÇÃO

PARECER TÉCNICO PRELIMINAR - DILIGÊNCIA

REF.: QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE LICITANTE

PROCESSO: 23/1900-0052180-6

MODALIDADE: Pregão Eletrônico - PE 9022 RP

OBJETO: Fornecimento de serviços comuns de engenharia sob demanda

LOCAL: Zona Sul do Estado do RS - Lotes 3 e 4

O presente processo refere-se ao PE 9022 RP (lei 14.133), Proa nº 23/1900-0052180-6, cujo objeto consiste contratação de empresa para fornecer serviços comuns de engenharia sob demanda para diversas unidades escolares estaduais, localizadas na Zona Sul do Estado do Rio Grande do Sul, além de todos os recursos necessários, como peças, equipamentos, materiais e mão de obra especializada , divididas em 4 lotes. **Este parecer analisa a documentação relativa à habilitação técnica para os Lotes 3 e 4.**

Este expediente administrativo foi compartilhado com a SOP para análise da documentação apresentada pela empresa licitante em 10.01.2023.

Este parecer técnico refere-se exclusivamente à análise de documentação apresentada com base no item **15.1.3.** - **Documentos Relativos à Qualificação Técnica,** conforme exigências estabelecidas pelo **Anexo XI do Edital** PE 9022 RP, folhas 552 a 636 deste processo.

Conforme solicitado por CPL / CELIC (folha 2562), foram examinados os documentos apresentados pela empresa proponente CETRUS CONSTRUTORA LTDA, relativa à habilitação para os lotes 3 e 4 (folhas 643 a 1080 e 1111 a 1548). Foi feita análise conjunta dos dois lotes por se tratar de uma única empresa licitante, sendo necessária a avaliação conjunta visando contemplar o atendimento aos requisitos técnicos relativos ao somatório dos lotes pretendidos. Ressalta-se que o exame e análise dos documentos restringiram-se ao item citado no parágrafo acima.

CAFF - Centro Administrativo Fernando Ferrari - Av. Borges de Medeiros, nº 1501 - Bairro Centro - Porto Alegre/RS

Pág.1 de 3







ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS DEPARTAMENTO DE PROJETOS EM PRÉDIOS DA EDUCAÇÃO

Relacionamos, a seguir, os documentos analisados:

- Quanto à CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA, emitida pelo CREA-CE e sob o número 320816/2023 (folhas 677 a 685 e 1145 a 1147), a empresa apresentou certidões vigentes, isto é, dentro do prazo de validade; logo, **ATENDE** ao item "**15.1.3.1.**" do Edital PE 9022 RP;
- Em relação à DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL E INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO, a empresa apresentou documento conforme modelo (folhas 697 e 1165), assinado pelo representante legal e responsável técnico indicado; sendo neste caso o Engenheiro Civil TALES EMANUEL VERÍSSIMO PEREIRA ARAÚJO, com habilitação técnica específica para executar os serviços técnicos relativos ao Objeto desta contratação. porém sem os dados de identificação do objeto do certame, conforme indicado no modelo, Anexo III do Edital. Sendo assim, a empresa ATENDE apenas PARCIALMENTE ao item "15.1.3.2." do Edital PE 9022 RP;
- Considerando-se as exigências estabelecidas no item "15.1.3.3." do Edital, isto é, apresentação de Atestados e Certidões de Acervo Técnico CATs como comprovantes da capacidade técnica-profissional do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica verificou-se que o responsável técnico indicado, o Engenheiro Civil TALES EMANUEL VERÍSSIMO PEREIRA ARAÚJO, com habilitação técnica para executar os serviços relativos ao Objeto desta contratação, comprova as experiências na execução de obras / serviços com relevância técnica equivalente e compatível com o Edital, de acordo com Atestados e as correspondentes CATs (folhas 703 a 972 e 1171 a 1429). Foram comprovados os somatórios de áreas para cada um dos itens, tendo sido consideradas as somas dos requisitos dos dois lotes pretendidos. Consequentemente, a empresa ATENDE ao item "15.1.3.3." do Edital PE 9022 RP;
- A empresa apresentou documentação que comprova o vínculo do profissional indicado como responsável técnico sendo ele o Engenheiro Civil TALES EMANUEL VERÍSSIMO PEREIRA ARAÚJO (folhas 647 a 650 e 1115 a 1119); logo, a empresa licitante ATENDE ao item "15.1.3.4." do Edital PE 9022 RP;

CAFF - Centro Administrativo Fernando Ferrari - Av. Borges de Medeiros, nº 1501 - Bairro Centro - Porto Alegre/RS

	Pág.2 de 3









ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS DEPARTAMENTO DE PROJETOS EM PRÉDIOS DA EDUCAÇÃO

Em relação à DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E VISTORIA TÉCNICA, item "15.1.3.5.", a empresa apresentou o documento conforme modelo, assinado pelo representante legal e responsável técnico indicado (folha 2560), porém sem os dados de identificação do objeto do certame, conforme indicado no modelo, Anexo II do Edital. Desta forma, a empresa licitante ATENDE apenas PARCIALMENTE ao item "15.1.3.5." do Edital PE 9022 RP;

CONCLUSÃO:

De acordo com os documentos apresentados e relacionados na **Análise Preliminar** e **Análise Final** (folhas retro) e com base no que foi exposto acima, apresentam-se a seguir as considerações finais:

A empresa licitante CETRUS CONSTRUTORA LTDA atendeu APENAS parcialmente as exigências dos itens "15.1.3." do Edital supracitado. Sendo assim, sugere-se que seja realizada diligência para que os documentos indicados possam ser complementados e os referidos itens atendidos integralmente.

Porto Alegre, 12 de janeiro de 2024.

Arq^a. Mariana Klück Stumpf ID. 4821467/01 CAU – A2145499 Equipe de Licitações - SOP - DPPE



CAFF - Centro Administrativo Fernando Ferrari - Av. Borges de Medeiros, nº 1501 - Bairro Centro - Porto Alegre/RS

Pág.3 de 3







Nome do documento: Parecer Tec_23_1900_0052180_6_PE 9022 RP_Lotes 3 e 4_DILIGENCIA.pdf

Documento assinado por Órgão/Grupo/Matrícula Data

Mariana Klück Stumpf SOP / GERENCIAMENT / 482146701 12/01/2024 16:04:37

